RELAÇÕES DE PODER E DE DOMINAÇÃO NO NORDESTE COLONIAL

Paulo Elpídio de Menezes Neto

A estrutura de produção da grande exploração agrícola e dos engenhos de cana de açúcar, e das fazendas de criação: características, formas de capitalização e de exploração, monetarização e influência do mercado externo. Relações sociais predominantes, formas de exercício do poder e da autoridade.

A grande exploração rural constitui a unidade econômico-social de maior significação nos quadros da organização colonial. Instrumento de absorção da terra e fonte geradora dos meios de subsistência e da riqueza, a propriedade traduz-se no poder dos grandes detentores de terras, cuja autoridade se configura e se fixa em função do âmbito dos dependentes e dos contingentes de trabalhadores, e da amplitude dos seus domínios. O que enobrece, diz Nélson Werneck Sodré (1942:79), "não é só a posse da terra, a propriedade territorial, mas a disposição do binômio terra-escravo". A força de trabalho escrava reforça a importância dos cabedais investidos, mais precisamente dos bens de produção mobilizados pelo empreendedor rural.

A economia colonial tem na grande exploração rural a verdadeira expressão da sua estrutura de produção. A cana, os engenhos de açú-

car e o pastoreio estão intimamente ligados ao latifúndio e só nele encontrariam as condições favoráveis ao seu desenvolvimento. Os traços diferenciadores entre a "grande propriedade rural" e a "grande exploração rural" situam-se, como sugere Caio Prado Júnior (1966:16), acima da extensão territorial: a amplitude espacial não pode ser, neste caso, o único elemento de avaliação. A grande exploração rural é uma unidade econômico-social, um agregado particularmente denso de pessoas que constituem a sua força de trabalho, associado a bens de produção expressivos. É resultado do latifúndio alimentado pelo trabalho em larga escala e estimulado pelo capital financeiro. O que interessa segundo Caio Prado Júnior (1966:16) "não é o número de léguas de cada propriedade, o que afinal não passa de uma simples expressão matemática, e nada nos diz sobre o caráter da economia agrária colonial. O importante é saber o que nela predomina, se a grande exploração agrícola, isto é, que reúne grande número de pessoas, trabalhando conjuntamente, ou se pelo contrário se funda no trabalho individual de pequenos agricultores autônomos, que lavram eles mesmos terras próprias ou arrendadas".

As sesmarias eram, em regra, grandes propriedades. Os recursos alocados pelo colono para a exploraçao da terra representava, contudo, o verdadeira papel diversificador. Desse investimento decorrerá todo o conjunto de símbolos de prestígio e de poder que fundamentarão a autoridade do senhor, titular das relações de dependência e clientela que consagram a sua precedência social e a consequente projeção política.

Em uma estrutura agrária de grandes propriedades, as dimensões da propriedade não chegaram a constituir elemento gerador de desigualdades. Na colônia brasileira, ao contrário do que ocorreu nos Estados Unidos ao tempo da América Inglêsa, não conhecemos o minifúndio. A realidade tangível foi, durante o largo período colonial, a extensão territorial, a disponibilidade de amplos tratos de terra. As desigualdades não se originam, a rigor, do tamanho da propriedade. A qualificação dos cabedais aplicados na sua exploração, ao contrário, parecem desempenhar papel determinante nestas relações. Considere-se, a propósito, o volume de capital requerido para a instalação e montagem de um engenho de açúcar. O trabalho escravo implicava, por sua vez, em investimento não menos importante. As desigualdades derivavam da origem do empreendimento, crescendo e consolidando suas dessemelhanças, alimentadas por um processo circular e cumulativo, segundo a imagem construída por Gunnar Myrdal.

A grande extensão de terras era apenas uma das condições im-

postas aos empreendimentos produtivos baseado na agricultura. Pouco representaria, entretanto, essas largas disponibilidades sem a efetiva participação do capital. Nélson Werneck Sodré atribui a este fato e às circunstâncias que o enquadram importância fundamental: a terra pouco representava, era uma simples referência, ou a base sobre a qual se construía o grande edifício. Sendo tudo o que havia para distribuir pela Coroa aos colonos que partiam em busca de "fazer" o Brasil ou de construir a sua fortuna, a terra "apenas oferecia uma ponta do laço orgânico que teria se se estabelecer, mas, por si só, representava uma desvalia absoluta. A outra ponta é que lhe dava valor, que lhe conferia importância, e se constituía no meio de exploração, o capital que a deve fecundar, a força que, consorciada à sua inércia, há de levantar uma riqueza imensa, uma articulação política, uma sociedade inteira, que atravessa os séculos e vai, pouco a pouco, moldando o Brasil". As terras, concedia-as a Coroa em função dos cabedais apresentados pelos pretendentes. (Nélson Werneck Sodré, 1942:79).

A propriedade, a livre disposição da terra e dos meios de produção concentrados nas mãos de um único detentor configuram os laços de dominação e dependência que fluem das relações sociais que se estabelecem no interior deste grupamento. A propriedade imobiliária e dos meios de produção (plantação, lavoura, pecuária, engenhos e a mão-de-obra escrava ou assalariada, no caso das fazendas de criação), é a fonte e a origem de todos os direitos políticos, de todas as primazias e privilégios; a titularidade de tamanhas precedências assemelha-se a uma forma autárquica com feições de soberania. A administração da propriedade, as relações de trabalho subordinavam-se ao senhor, ao proprietário, ao grupo amplo que o cercava e, em derradeira instância, à família.

As grandes explorações rurais nas regiões de produção da cana de açúcar, da mesma forma que as fazendas de gado, as primeiras, características do Nordeste úmido e as segundas resultado da fixação da pecuária, pobre e itinerante, no "outro" Nordeste seco, engendram relações sociais particulares, dando lugar às formas de dominação que se articulam e se consolidam através dos laços de subordinação e lealdade, próprios dos compromissos de reciprocidade que se tornarão, com o tempo, elos de coesão e causa de muitos e persistentes conflitos.

O largo âmbito de aderência familial caracteriza a composição social deste domínio **patriarcal**. A organização parental constitui, assim, o núcleo de uma associação amplificada à qual se justapõem em grande número aderentes e acostados. O escalonamento vertical que

se estabelece entre o empresário colono branco ou descendente, como chefe da sociedade doméstica e os agregados e aderentes reflete as formas de precedência que se estruturam neste universo de relações dominiais. Fora a massa dos trabalhadores servis, submetidos, na visão esposada por Max Weber, a uma forma de "coerção absoluta", os laços predominantes neste grupamento patrimonial traduzem-se em relações de solidariedades pessoais de proteção e obediência, das quais o Senhor da terra é titular. Em um sentido mais amplo, entretanto, é lícito concluir-se pela quase inexistência de degraus ou gradações sociais nítidas no conjunto dominial: dois extratos desenham-se com fundamento na apropriação da terra, de um lado aquele que possui, manda, elege, governa, prende, liberta, condena, absolve; do outro lado, a sujeição dos que se obrigam ao trabalho, que tiram o sustento do que lhes concede o senhor, a submissão das lealdades asseguradas em troca da proteção desejada, do prestígio que a autoridade dominial lhes favorece.

A autoridade do Senhor da propriedade é incontestada. Tudo se conforma à sua vontade dominadora, às suas ordens, aos seus caprichos, ao seu espírito de justiça, ao seu julgamento. A autoridade exercida internamente, nos limites do domínio familial, expande-se não raro para além das linhas que demarcam o espaço dominial, e termina por submeter os que se opõem à sua força. A pujança desta verdadeira autarquia rural é descrita com extrema fidelidade e precisão por Sérgio Buarque de Holanda em "Raízes do Brasil": "constituia um organismo completo e que, tanto quanto possível, se bastava a si mesmo. Tinha capela onde se rezavam as missas. Tinha escola de primeiras letras, onde o padre-mestre desasnava os meninos. A alimentação diária dos moradores, e aquela com que se recebiam hóspedes, frequentemente agasalhados, procedia das plantações, das criações, da caça, da pesca, proporcionadas no próprio lugar. Também no lugar montavam-se serrarias, de onde saiam acabados o mobiliário, os apetrechos de engenho, além da madeira para as casas: a obra dessas serrarias chamou a atenção do viajante Tollenare, pela sua 'execução perfeita' ". (Sérgio Buarque de Holanda, 1969:48).

O Patrimonialismo Rural

Em um sentido amplo, entendemos por dominação, nos termos da conceituação proposta por Max Weber (1971:56), "a possibilidade de encontrar pessoas determinadas prontas a obedecer a uma ordem de conteúdo determinado"; enquanto poder significaria "a possibilidade de impor no seio de uma relação social a sua própria vontade, mesmo contra as resistências opostas".

A maior parte das vezes, o exercício da dominação implica na vontade de obedecer, que se pode manifestar por razões distintas. Consideremos, dentre outras, a título de exemplo, móveis afetivos, interesses materiais, móveis ideais, racionais, em finalidade e em valor. Observa Weber que, embora na vida quotidiana o costume e com ele o interesse material, racional nas suas finalidades, dominem todas as outras relações, não chegam a estabelecer os fundamentos seguros de uma dominação.

As formas de dominação que se esboçam no domínio rural formado no Brasil não encontram na fraqueza ou na impotência dos indivíduos ou grupos que o compõem as determinantes da sua plena caracterização. Predomina nas relações sociais, ao contrário, uma vontade manifesta de obediência. A docilidade assegurada, em decorrência de interesses materiais particulares ou de sentimentos de afeição e de lealdade, determinaria uma modalidade de obediência, segundo a qual, como explica Weber, a "ação de quem obedece se desenvolve, em substância, como se ele houvesse feito do conteúdo da ordem a máxima da sua conduta, uma relação formal de obediência, sem considerar o valor ou o não-valor da ordem". (Max Weber, 1971:221).

A estrutura de dominação neste grupamento de características predominantemente patrimoniais baseia-se no sentido que a tradição lhe empresta: os direitos conferidos pela propriedade fundiária e pelos meios materiais, de natureza econômica que permitem explorá-la. A dominação em si, conquanto se oriente pelas regras e costumes transmitidos pela tradição, e exercida, de acordo com Weber, "em decorrência de um direito pessoal absoluto". A obediência, nesse caso, não é alcançada, nos limites que o sistema comporta, pela ameaça ou pela aplicação da violência como regra. O reconhecimento da legitimidade do poder exercitado pelo proprietário rural induz o respeito, o desejo de obediência à autoridade ao qual se mesclam sentimentos outros de pura afetividade, inerentes às relações de solidariedades pessoais de proteção e obediência, que se desenvolvem no interior do domínio. A detenção dos direitos de propriedade, entre os quais se incluem, além da terra, os escravos e os cabedais financeiros, símbolos de poder e de influência da **nobreza** rural, permitirá a expansão do poder do seu titular, acumulando poderes extensos que no âmbito da organização colonial não encontram limites nem na autoridade pública, nem nos representantes da autoridade divina, para evocar Nélson Werneck Sodré.

Neste quadro de uma sociedade em formação, a natureza da dominação embora revele alguns elementos indissociáveis do que We-

ber chama de "dominação tradicional", assemelha-se, mais precisamente a formas particulares de patrimonialismo. Estas manifestações singulares encontram na esfera do arbitrário, não totalmente liberta da tradição, o ingrediente que as distingue e dá-lhes fixidez.

O Potentado

O titular desta apreciável soma de poder, exercitado através de uma direção administrativa, de caráter pessoal, "patrimonial", diria Weber, é um superior situado na parte mais elevada da hierarquia. O conjunto das relações sociais e a estrutura de dominação que se armam no âmbito do domínio rural, assim como se afigura na sociedade colonial brasileira, engendra modalidades de exercício do poder as quais assumem contornos precisos de uma direção administrativa com fins específicos, estritamente pessoal Observe-se ademais, que o poder do potentado apoia-se, com o objetivo de assegurar a indissolubilidade dos laços de dominação interna e externa, em uma milícia privada, da qual se serve como instrumento de aplicação da coerção física, com vistas à ampliação do alcance do seu arbítrio pessoal.

O sistema de dominação do qual o proprietário rural se torna expoente e principal personagem, exercendo sem limites o poder que lhe assegura um direito patrimonial pessoal e absoluto, dilatado por formas dissimuladas do arbítrio extratadicional, origina-se no círculo familiar. À medida que se amplia o âmbito de aderência familiar, o núcleo de origem, expandido, transforma-se em um mecanismo de poder sob a direção do pai, feito Senhor.

O desempenho do papel que lhe cabe, ao qual se empresta o caráter indiscutível de legitimidade, como agente de relações que se processam na esfera patrimonial, sob a sua autoridade e direção pessoal, corresponde a expectativas de comportamento que se delineiam, sobretudo, em um sistema de solidariedades pessoais de natureza afetiva ou em interesses racionais nas suas finalidades, elementos de uma sólida coesão e ampla lealdade. Dentre elas, estão alinhadas as crenças no respeito pelo valor cordial das relações pessoais que o costume e as íntimas associações consolidadas pelo compadrio consolidam. O amparo e a proteção que não faltavam nos momentos de dificuldades, na doença, na angústia e na desesperança dessas vidas laboriosas eram a certeza que fortalecia os laços de solidariedade e de adesão neste mundo de profundas lealdades. O respeito reverencial pelo poder aparente e ostensivo, e ainda ilimitado, encarnado na pessoa do Senhor, é a contrapartida da dívida e da gratidão, muito mais do que a expressão simples de temor ante a força eminente que coage e impõe.

Não se entenda, entretanto, que as expectativas de desempenho do papel desempenhado pelo potentado atendam expectativas de direito dentro da concepção que Weber assimila às formas de patriarcalismo de um grupamento econômico e familiar primário. Neste círculo, a dominação exercida pelo **patriarca** apresenta-se como de direito tradicional, próprio do detentor do poder, embora para os dominados "ela deva ser exercida materialmente como direito preeminente, por conseguinte, no seu interesse". (Max Weber, 1971:237). Na verdade, a proteção e o amparo proporcionados constituem, tão somente, uma concessão, um gesto de benevolência, que por serem habituais não chegam, contudo, a configurar uma aquisição de direito. Revelam, sobretudo, as amplas dimensões do paternalismo que o âmbito dilatado da aderência familial comporta. É a contrapartida da lealdade, da prestança nos serviços. Significa igualmente arbitragem na solução dos conflitos, imposição de normas de conduta, aconselhamento, proibição, atributos indissociáveis da condição de chefe de família. É uma autoridade, como refere Céspedes del Castillo, "sempre opressora e protetora ao mesmo tempo, em doses que variam segundo complexos valores e circunstâncias". (G. Céspedes del Castillo, 1957:508). A opressão tem na proteção o seu contraponto; a imposição é a força que obriga, é a projeção do poder ilimitado que dispõe sobre os indivíduos e faz deles instrumentos da vontade superior; a proteção é recompensa e, ao mesmo tempo, a do amor próprio, do orgulho do Senhor, penhor da sua importância e da influência dos seus domínios e cabedais – e que não admitem restrições ou limitações que a desmereçam ou desmoralizem. Echeverría aduz, com propriedade: "Protetora e opressora, ao mesmo tempo, isto é, autoritária e paternal... (...) imagem das relações de subordinação e obediência, arbitrariedade e graça, fidelidade e ressentimento, violência e caridade..." (José Medina Echeverría, 1963:35).

A Comunidade Doméstico-patrimonial

A grande exploração rural não é uma simples propriedade. Representa o suporte de uma família, o símbolo de um nome. A estrutura familial transborda, nesta unidade integrada, do espaço social restrito que enquadra a família nas sociedades modernas. Nestas, o grupo familial é reduzido e se rege por relações primárias de parentesco. Naquela, é extenso e, em razão do largo âmbito de aderência familial, chega a assumir as feições de uma vasta sociedade, organizando-se de acordo com as normas clássicas que sobreviveram na Península Ibérica, na tradição do direito romano-canônico. "Os escravos das plantações e das casas, lembra Sérgio Buarque de Holanda, e não somente os escravos, como agregados, dilatam o círculo familiar e, com ele,

a autoridade imensa do **pater-familias.** (Sérgio Buarque de Holanda, 1969:49).

A família, organização nuclear da ampla comunidade dominial, constitui a esfera na qual se exercita uma autoridade indiscutível – a do pai. Ele governa a família como coisa sua, como tudo o que lhe diz respeito e depende do seu poder pessoal e absoluto.

O trabalho servil sobre o qual se fundamenta toda a atividade produtiva está representado pelos escravos do campo e pelos escravos domésticos, a serviço da família do Senhor da terra. A convivência doméstica com estes serviçais, os laços de afeição que via de regra se criam entre eles e os membros da família, excluíam-nos por assim dizer do conjunto da massa trabalhadora escrava, submetida a um regime de coerção absoluta, como um mero bem de produção. Nas fazendas de criação do Nordeste árido, ao contrário das grandes propriedades rurais do Nordeste úmido pernambucano, a força de trabalho escrava teve significado pouco expressivo, em decorrência da natureza da atividade desenvolvida. As unidades agrícolas de plantação extensiva e os engenhos de açúcar demandavam, desde os seus começos, um expressivo contingente de mão-de-obra, enquanto a pecuária que penetrou os sertões do Nordeste, do Ceará, Piauí e Rio Grande do Norte caracterizou-se pelas parcas necessidades em termos de força de trabalho. Enquanto as grandes explorações rurais absorviam mão-de-obra em proporção crescente, em função da sua ampliação, as fazendas de criação expulsavam os excedentes, que jamais se fixaram nestes lugares. Ou retornavam ao litoral ou se disseminavam pelo interior, em grupos desordenados, nômades, sem atividade certa. Nestes domínios, desenvolvidos com base na atividade criatória, os vaqueiros e trabalhadores, bem assim, as milícias, os "jagunços", constituiam a aderência de acostados que partilhavam das relações de solidariedade, de proteção, lealdade e prestação de serviços. Djacir Menezes em "O Outro Nordeste" fixa os contornos e o perfil singular do caráter das relações sociais que se estabelecem nas fazendas de criação do sertão cearense, em confronto com a estrutura das relações geradas pelas fazendas de cana-de-açúcar. O sentido inicial da ocupação do solo e a natureza da exploração econômica que se estabelece e se fixa, em cada uma das duas regiões, constituem os elementos diferenciadores, no plano social e cultural, das formas de dominação que se vão aos poucos modelando.

Ao lado do trabalho servil, predominante na zona de produção açucareira, e que veio a desaparecer com a libertação dos escravos, pode-se assinalar a existência de um extrato intermediário, constituído

pelos acostados, aderentes e agregados. Nas fazendas de criação, estes contingentes foram sempre expressivos, conquanto não fosem numerosos. Com o fim do trabalho escravo, as fazendas de cana-de-açúcar perderam os contingentes de força de trabalho servil que se transformaram ou foram substituídos por trabalhadores a salário ou retribuídos segundo as formas correntes da terça ou equivalentes.

De um modo geral é possível agrupar estes contingentes em quatro categorias principais, que caracterizavam a natureza da sua vinculação ao domínio: a) os agregados domésticos que vivem do que lhes é dado, comida e roupa, sem qualquer outra forma de remuneração dos seus serviços; b) os artesãos, cujos serviços tinham como contraparţida bens **in natura,** raramente em espécie; c) os rendeiros, que se obrigavam à prestação de trabalho gratuito para e exploração do domínio direto do Senhor, cabendo-lhes, entretanto parte do que produzia na terra sob sua posse, através do regime da **terça;** d) os acostados, representados pelos lavradores obrigados (os que plantavam as terras de engenho e que só delas podiam servir-se): eram os pequenos produtores, sem capital que lhes permitisse a inatalação de usinas, que gravitavam em torno da proteção que o potentado lhes assegurava.

Os liames de solidariedade interna, conquanto se mostrem vigorosos nos quadros da comunidade doméstico-patrimonial, não se estendem para além dos limites deste domínio. Fora desta unidade de elevado nível de integração e homogeneidade predominam o sentimento de desconfiança, e a ausência de qualquer espécie de obrigação real de solidariedade, em relação ao universo exterior. Neste sentido, observa Jean Yves Calvez: "Muitas vezes o espírito de solidariedade é tanto mais fraco em relação ao conjunto quanto o espírito comunitário é forte em relação à pequena unidade integrada". (Jean Yves Calvez, 1971:15). A coesão interna, como se vê, se fortalece com os vínculos de solidariedade que o exterior, o "inimigo objetivo" sugere e impõe. Vêm a propósito as considerações oferecidas por Oliveira Viana em relação ao domínio rural: "Tendo embora conseguido realizar uma poderosa solidariedade interna e uma consciência social correspondente, esses clãs não chegam, entretanto – dada a carência de agentes de integração política – a realizar igual solidariedade externa. Isto é, não conseguem formar e fixar a consciência de uma solidariedade mais vasta". (Oliveira Viana, 1938:18). Bem ao contrário, aliás, no concernente a interesses conflitantes, às **datas** de terras aos constantes litígios de limites e ao código do "respeito", numerosas oportunidades se ofereciam para a geração de conflitos sociais entre grandes

grupos de famílias. Os agentes de integração política correspondem para Oliveira Viana a uma forma de "hostilidade de classes" a qual poderia representar o papel de elemento mobilizador das **forças de integralização.** Na verdade, ela não existe nos quadros da comunidade doméstico-patrimonial: a ação simplificadora da grande exploração rural trona inconsistente qualquer forma de antagonismo entre dependentes e proprietários. Todos são atraídos "para a aristocracia rural e se deixam absorver por ela" (1938:19).

O insulamento determinado pelas distâncias, a carência de um efetivo poder centralizador, a inexistência de uma economia estável, a falta de mercado próximos, a relativa autarcização do domínio, e a predominância de uma produção orientada para a exportação, como era o caso das fazendas de plantação de cana-de-açúcar, e dos engenhos de Pernambuco – todo este conjunto de circunstâncias gera uma ponderável impermeabilidade que restinge o desenvolvimento de laços firmes de solidariedade externa. Esta veio a ser uma situação corrente quanto às relações entre grandes proprietários. Na maioria dos casos, hostilizavam-se ou se opunham e moviam-se lutas sangrentas, movidos por velhas pendências familiares, alimentadas por pelejas de terras ou por um sentimento agudo de força e de importância que repele a ameaça de competidores e enfrenta e reprime o desafio à sua autoridade.

O grande domínio exercia sobre extensas áreas limítrofes uma força polarizadora econômica e social de grande magnitude. Atraia, assim, para a sua esfera de influência aqueles que não puderem impor-se à frente de uma atividade produtiva de porte. Cercado pela força das grandes explorações, inibido pelo seu poderio, o pequeno proprietário, com suas escassas disponibilidades, não levava a bom termo o seu empreendimento modesto. Terminaria, fatalmente, por gravitar em torno do grande domínio. Submetia-se o pequeno proprietário a uma dependência direta da autoridade do grande Senhor. Constituía-se, assim, uma comunidade de vizinhança, que significava, a rigor, a simples adesão do mais fraco, a sua incorporação ao vasto conjunto da comunidade doméstico-patrimonial. Desta aderência impelida pelas circunstâncias colhe o potentado a sua força. E por meio dela manifesta-se o poder externo do domínio.

Ao contrário do que se verificou com a economia açucareira e com o ciclo algodoeiro do nordeste, a pecuária não se notabilizou, como já acentuamos, pela sua dimensão econômica ou por sua importância como unidade produtora orientada para o mercado externo.

A atividade criatória não pode fugir, por força de ajustamentos

imperiosos às consições naturais e econômicas, sob as quais se estabelece e se desenvolve, ao emprego de métodos tradicionais de pastoreio. A criação extensiva, caracterizada pela dispersão dos rebanhos, torna habituais e rotineiros estes procedimentos rudimentares, os únicos compatíveis com a natureza do empreendimento e às condições naturais que o enquadram. O primado da terra ressalta neste contexto. Ela serve para a pastagem do gado e garante, embora precariamente, uma agricultura elementar de subsistência. Desta atividade econômica marginal todos tiram o seu sustento e as provisões para os períodos críticos das estações invernosas ou das estiagens prolongadas.

Diversamente do que ocorrera com a economia açucareira, "não se investiam ali, lembra Djacir Menezes, os capitais que, em Pernambuco e no Recôncavo, aceleravam a exploração agrícola". (Djacir Menezes, 1970:88). A atividade econômica no Nordeste, notadamente a da pecuária, deriva da marfologia da terra e das propriedades do solo.

A circulação dos produtos que a terra produz obedecia a regras e práticas rudimentares. Numerosos produtos oriundos das fazendas de maior porte, como assinala Djacir Menezes, eram "na maior parte, valores de uso, ditados pela necessidade; o excedente, valor de troca, em volume insignificante para mercados regionais", formados pelas grandes explorações agrárias, às quais se vinculavam, diretamente, as fazendas de criação. Desse entrelaçamento de interesses, de uma associação de necessidades e da capacidade de produção de unidades diferenciadas na sua própria estrutura, resultam indiretamente conseqüências que se vão refletir sobre o desenvolvimento da pecuária nordestina.

A pecuária, compelida pela natureza peculiar da exploração agrícola e pelas regulamentações que em sua defesa foram postas em prática encontraria em regiões afastadas do interior, nos sertões nordestinos, o ambiente natural que lhe convinha. A criação foi proibida nas áreas destinadas às plantações de açúcar, gerando, em conseqüência, fortes pressões para a ocupação de novas áreas territoriais, favorecendo o deslocamento dos rebanhos para localidades distantes das fazendas de cana-de-açúcar e dos engenhos do litoral. Os rebanhos, ainda incipientes, foram conduzidos em demanda de regiões centrais, inicialmente pelas vias de fácil penetração, como foi o caso do Ceará, para depois vencer os acidentes de acesso mais árduo. Ganhou, assim, todo o sertão do Nordeste, especialmente o da Paraíba, do Ceará e do Piauí, além de vastas áreas da Bahia, onde haveriam de florescer importantes fazendas de gado.

As restrições iniciais quanto à cessão de sesmarias distantes do

litoral, providência que tinha por obejtivo assegurar o povoamento das costas como meio de guarnecê-las, foram substituídas por legislação mais tolerante. Explica Nélson Werneck Sodré, que por esta razão foram toleradas as sesmarias internadas, condicionadas "aos intervalos de terra devoluta que neutralizassem os atritos maiores". Os grandes vazios que o deslocamento dos rebanhos vão deixando, na medida em que se aprofundam sertão a dentro, resultam do regime de apropriação de terras.

Algumas identidades e traços comuns podem ser fixados entre esta nova unidade econômico-social e a grande exploração agrícola das zonas litorâneas. As diferenças entre elas, como demonstrou o autor de "O Outro Nordeste", são, entretanto, mais acentuadas do que as semelhanças. São dois universos que se opõem, não só do ponto de vista da sua estrutura econômica, da disponibilidade de capitais e de investimentos, da demanda por mão-de-obra, mas, também, pelas relações sociais que aí se estabelecem como conseqüência deste conjunto de fatores determinantes.

A composição do contingente humano que se forma em torno da fazenda de criação difere daquele que é peculiar à lavoura. Concentra-se ao redor da pecuária uma população constituída sobretudo de pequenos proprietários empobrecidos pela atividade açucareira, de trabalhadores independentes e agregados de toda sorte. A presença do tralho escravo, como já ressaltamos, não alcançou ali índices significativos. O pastoreio, como praticado nesses tempos, não necessitaria de força de trabalho numerosa. O gado não requer cuidados especiais. Bastam-lhe a pastagem dos vales úmidos e a água de beber. A extensão das terras, enormes espaços que não se limitavam com outras propriedades favoreceu, no início da ocupação, a dispersão de rebanho. O gado cobria estas distâncias, entregue à própria sorte, exigindo muito pouco para a sua subsistência.

A remuneração do trabalho não se faz nestas unidades de produção e subsistência em moeda corrente. O regime da **terça** é característico das relações de prestação de serviços. Criam-se, em conseqüência, relações de clientela e patronagem que se manterão impermeáveis na sua estrutura básica até nossos dias. Seria um exagero e certamente um erro atribuir-se aos tipos de relações que se estabelecem neste universo autárquico características feudais, tentação a que muitos analistas cederam, animados pelas formas simplificadoras de explicação de uma realidade social que oferece características próprias, conquanto lembre as estruturas do medievo. Tentando reparar os equívocos fundados em certas analogias superficiais a propósito da

configuração de um **feudalismo brasileiro,** adverte Caio Prado Júnior: "... no Brasil-Colônia, a simples propriedade da terra, independente dos meios de a explorar, do capital que a fecunda, nada significa. Nisto se distingue a nossa formação da Europa medieval, saída da invasão dos bárbaros. Lá encontram os conquistadores descidos do Norte uma população relativamente densa e estável que já se dedicava à agricultura como único meio de subsistência. O predomínio econômico e político dos senhores feudais resultou, assim, direta e unicamente da apropriação do solo, o que automaticamente gerava em relação a eles uma forte relação de dependência dos primitivos ocupantes. Aqui não. A organização político-econômica brasileira não resultou da superposição de uma classe sobre uma estrutura social já constituída, superposição esta resultante da apropriação e monopolização do solo. Faltou-nos esse caráter econômico fundamental do feudalismo europeu". (Caio Prado Júnior, 1966:13).

A economia da pecuária revela-se pouco dependente, no seu conjunto, do mercado colonial interno. Por outro lado, apresenta um apreciável nível de auto-suficiência que se traduz na produção de uma rudimentar agricultura de subsistência de onde é tirado o essencial para a alimentação corrente. O isolamento no qual está mergulhada é rompido apenas pelas relações comerciais que consistem, basicamente, no abastecimento de carne dos núcleos rurais e no fornecimento de couros e peles. O sistema inteiro caracteriza-se pela inexistência de um circuito monetário.

As ligações entre o pastoreio e a economia açucareira do Nordeste mereceram de Costa Porto uma observação oportuna: "Embora rivais e querendo viver afastados, canaviais e pecuária se harmonizavam, ajudando-se reciprocamente, cabendo à pecuária o modesto papel de Marta, enquanto o egenho, esse privilegiado e faustoso, sempre escolhia a melhor parte". (Costa Porto, 1954).

Entre a exploração e a pecuária há uma diferença fundamental. A atividade agrícola oferece traços firmes de uma economia monetizada, articulada ao comportamento dos mercados externos e, em decorrência, submetida à ação de níveis distintos de comercialização monopolística. Seu crescimento foi, durante o largo ciclo do seu desenvolvimento, influenciado pela demanda do comércio internacional, entrando em declínio quando outras fontes produtores passaram a competir com a Colônia. A pecuária situa-se à margem dos fluxos de exportação. Constitui-se atividade periférica em relação à economia internacional.

Os aglomerados humanos que se vão fixando em torno da fa-

zenda de criação serão sempre de dimensões modestas. As bocas para alimentar são mais numerosas do que os braços para o trabalho de cada dia. O escravo, como já registramos, desempenhou função secundária no conjunto das relações econômicas e sociais deste núcleo. Seu emprego pouco generalizado, sua presença pode ser assinalada em contingentes de reduzida expressão, até mesmo nas unidades de maior porte, que não eram a regra. A escassez de capitais não permitia a aplicação de investimentos significativos em bens de produção. Os preços alcançados pelos escravos africanos, em função das demandas dos engenhos de açúcar, tornava-os uma mercadoria proibitiva e inacessível para os senhores de poucas posses de fazendas de gado. O índio substituiu o negro africano, que se mostrou melhor vaqueiro do que agricultor.

Ao invés de uma força de trabalho baseada predominantemente na escravatura, a fazenda de criação encontra no trabalho livre a energia que alimentará a sua atividade. A fazenda exerce um poderoso atrativo sobre brancos portugueses e seus descendentes, a maior parte deles pequenos proprietários desvalidos e arruinados. Outros contingentes eram resultado da miscigenação, produto de uma mestiçagem formada pelo caldeamento dos três tipos étnicos que se entrelaçaram. Desprovidos de qualquer título de propriedade, sem capitais ou habilidades, constituiam, a rigor, uma massa de marginais, de grande mobilidade. Haviam sido expulsos das grandes explorações rurais litorâneas e erraram em busca da sobrevivência, sem terras, sem identidade, sem coesão.

Destituídas dos abundantes recursos que irrigavam os domínios agrícolas da economia açucareira, as fazendas de criação dispunham, no seu conjunto, de reduzidos contingentes demográficos. Com população limitada, tendo a sua atividade baseada no trabalho livre, embora subordinado a formas peculiares de prestação de serviços e de retribuição, estas unidades pecuárias deram forma a relações sociais específicas, caracterizadas pelo sentido voluntário da adesão, que chegou a assinalar os contornos de um contrato. Por esta razão não existe uma forma de vinculação à terra ou qualquer outro traço que possam sinalizar formas de servidão, através da qual, abandonando a terra, "o homem continua propriedade do seu senhor", "sem laços pessoais de vinculação a um senhor, é em contrapartida ligado à exploração agrícola que ele não pode abandonar livremente". (Charles Parrain, 1971:21). Ao contrário da exploração agrícola, o domínio pastoril não representa um pólo de atração e de concentração de grupamentos humanos expressivos. Ele não chega a ser um núcleo aglutinador, um

ponto de fixação para o nomadismo de uma população flutuante que se desloca sem destino certo pelos sertões.

As relações de solidariedade, fundamentadas na reciprocidade de apoios e lealdades, de proteção e de adesão afetiva, constituem neste meio os elementos axiais, a motivação, as condições de um amplo ordenamento, dos códigos e das regras que se impõem nos quadros de uma adesão expontânea à autoridade eminente em relação à qual se organiza e se estrutura o grande domínio pastoril.

Referências Bibliográficas

Calvez, Jean Yves – "Aspects politiques et sociaux des pays en voie de developpément", Daloz, Paris, 1971.

Del Castillo, Céspedes – "La sociedad colonial americana en los siglos XVI y XVII", in "Historia Economia de España y America", tomo III, Barcelona, 1957.

Echevarría, José Medina – "La opinión de un sociologo", in UNESCO, "Aspects sociales des desarrollo económico em America Latina", tomo II, Paris, 1963.

Holanda, Sérgio Buarque – "Raízes do Brasil", Livraria José Olympio Editora, Rio de Janeiro, 1969.

Menezes, Djacir – "O Outro Nordeste", Editora Artenova, Rio de Janeiro, 1970.

Parrain, Chales – "Évolution du système feudal européen", in "Sur le feudalisme", Editions Sociales, Paris, 1971.

Porto, Costa – "O pastoreio no Nordeste", Rio de Janeiro, 1954.

Prado Júnior, Caio – "Evolução Política do Brasil", Editora Brasiliense, São Paulo, 1966.

Sodré, Nélson Werneck – "Formação da Sociedade Brasileira", Livraria José Olympio, Rio de Janeiro, 1942.

Viana, Oliveira – "Populações meridionais do Brasil", São Paulo, 1938.

Viana, Oliveira – "Evolução do Povo Brasileiro", Rio de Janeiro, 1922.

Weber, Max – "Économie et Societé", Librairie Plon, Paris, 1971.